



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 439/1989

Ementa

CONCEDE AO SR. ÉDISON CHECCHINATO O DIPLOMA DO MÉRITO OPERÁRIO.

Data da Norma

04/10/1989

Data de Publicação

10/10/1989

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 475/1989](#) - Autoria: Rolando Giarolla

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Honraria recebida na Sessão Solene de 01/12/1989.

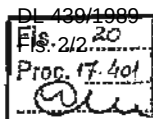
Autor: ROLANDO GIAROLLA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 17.401)



DECRETO LEGISLATIVO Nº 439, DE 04 DE OUTUBRO DE 1989

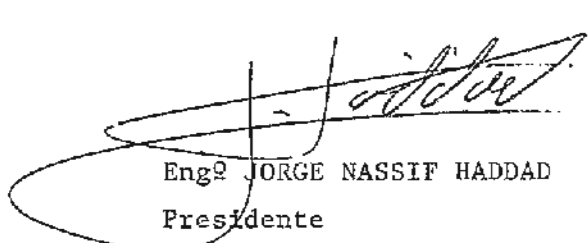
Concede ao Sr. ÉDISON CHECCHINATO o Diploma do Mérito Operário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 03 de outubro de 1989, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Sr. ÉDISON CHECCHINATO, Operário-Padrão da Região de Jundiaí de 1989, o Diploma do Mérito Operário.

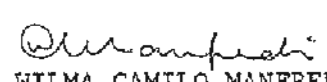
Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (04.10.1989).



Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (04.10.1989).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa